



## DECRETO Nº 07/2023

## DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLEITO ROBERTO PITZ**, Prefeito Municipal em exercício de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 57 Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que em âmbito estadual (Decreto 16, de 02 de fevereiro de 2023,) haverá Ponto Facultativo em período integral da segunda-feira 20/02/2023 e terça-feira 21/02/2023 alusivos as Festividades carnavalescas; e quarta-feira 22/02/2023, até as 13:00 horas, alusivo as tradicionais celebrações religiosas da benção de cinzas;

Considerando que a paralização não impõe prejuízos ao erário público e não afetará a manutenção dos serviços considerados essenciais;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos dias **20/02/2023** (segunda-feira), período integral, dia **21/02/2023** (terça-feira) período integral e no dia **22/02/2023** (quarta-feira), somente **até as 13:00hs** para os servidores públicos municipais.

**Art. 2º** - Ficam os secretários municipais incumbidos da elaboração de escalas para que os serviços considerados essenciais em especial no setor de atendimento a emergências de saúde e limpeza urbana não sofram paralisação.

**Art. 3º** - Fica Designado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e ao Departamento de Recursos Humanos, para dar ciência do presente Decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abdon Batista, em 14 de fevereiro de 2023.

CLEITO ROBERTO PITZ

Prefeito Municipal em Exercício

